



DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Pelo presente instrumento particular de distrato, as partes abaixo identificadas:

LOCADORA: EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, entidade de direito privado, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.440.139/0001-07, através da **presidência da empresa**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF 042.793.344-71, portador do RG nº 5.895.583 SSP/PE,

LOCATÁRIA: LAGES FIGUEIROA LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ 02.782.466/0001-11, localizado na rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 464, Edf. Crystal Trade Center, salas 901 e 903, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-130, Insc. Estadual 0252762-63, neste ato representada pelo Sr. SEVERINO JOSÉ DA COSTA FIGUEIROA, inscrito no CPF 138.538.214-72, portador do RG nº 1470855 SSP PE.

Considerando que:

1. As partes firmaram um Contrato de Locação de Equipamento (impressora) – **Contrato nº 005/2025**, em 07.05.2025, com início de vigência na mesma data;
2. O contrato encontra-se em vigor há menos de 30 (trinta) dias;
3. Ambas as partes, de comum acordo, optaram por rescindir o contrato de forma amigável;

Resolvem celebrar o presente **DISTRATO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido, de forma mútua e amigável, o Contrato de Locação de Impressora firmado entre as partes em 07.05.2025, não havendo mais obrigações futuras entre elas relativas ao referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

O LOCATÁRIO se compromete a disponibilizar a impressora objeto da locação, multifuncional colorida, laser copiadora/Impressora/Scanner; Vel. 33, Pág. /min (cor/p&b); Alimentador de originais para 50 pág.; Cap. Entrada Padrão (folhas):250; Cap. Entrada manual (folhas): 50; conexão de rede Memória Padrão: 512Mb Ciclo Mensal (páginas): 10.000 impressões Papel A4, frente e verso automático: simem perfeito estado de conservação e funcionamento, à LOCADORA, na data por ela ajustada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As partes acordam que:

Pelo presente distrato, a LOCADORA **fará jus ao pagamento de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para cobrir despesas de transportes de envio e de retirada do equipamento, além da assistência técnica para instalar e configurar o equipamento e computadores, mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas.



O equipamento estará disponível para retirada a partir da assinatura do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes, por este ato, dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com relação ao contrato ora distratado, apresentada a Nota Fiscal/Fatura e suas certidões.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboaão dos Guararapes/PE com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste distrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaboaão dos Guararapes/PE, 30 de maio de 2025.

LOCADORA: **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Assinatura do presidente: _____

Nome: DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

LOCATÁRIA: **LAGES FIGUEIROA LTDA**

Assinatura do responsável: _____

Nome: SEVERINO JOSÉ DA COSTA FIGUEIROA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____